ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 26/08/ 1.997

Sem Emendas

RESOLUÇÃO Nº 112 DE 04 DE AGOSTO DE 1.997.

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, autorizado a alienar para terceiros, através de Licitação Pública de acordo com a Lei Orgância Municipal, Lei Federal nº 8.66 de 21.06.93, e demais pertinentes ao assunto o seguinte equipamento pertencente a Câmara Municipal.

- 01 (hum) veículo marca Fiat-Uno Mille Eletrônic, ano de fabricação 1.993, modelo 1.993, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 56 CV, com motor a Gasolina, Chassi nº 9BD146000P3999098.

Art. 2º - A avaliação do veículo será feita através de uma Comissão formada por 03 (três) membros, que dará o valor inicial da Licitação.

Art. 3º - O produto de arrecadação com a venda do veículo será utilizado para dar entrada em outro veículo de melhor estado de conservação.

Art. 4º - A Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal colocará nos meios locais de comunicação, aviso cientificando os interessados da Licitação alienatória com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cont. da Resolução nº 112/97.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 26 de Agosto de 1.997.

EDNEY ALVES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO AILTON BARBOSA
Vice-Presidente

EURENICE SILVESTRE CHAVES
1ª Secretária